



Universidade do Minho

Reitoria

**Despacho
RT-22/2020**

No contexto atual da epidemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), tendo presente a recomendação da Comissão de Elaboração e Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19, são tomadas as seguintes decisões e recomendações:

1. Não são autorizadas deslocações em serviço, ao estrangeiro, que se realizem a partir do dia sete de março, para “áreas afetadas” pela Covid-19, como tal identificadas pela Direção Geral de Saúde (<https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>);

2. São suspensas as autorizações para deslocações em serviço que tenham sido previamente autorizadas para “áreas afetadas” pela Covid-19;

3. Devem ser evitadas deslocações para o estrangeiro.

4. Deve ser evitada a realização de ou a participação em conferências, seminários e eventos de tipo similar, que impliquem a participação presencial de pessoas externas à Universidade do Minho, independentemente do lugar onde se realizam.

5. Professores, investigadores, trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão e estudantes oriundos de “áreas afetadas” pela Covid-19 devem submeter-se a um período de quarentena, de 14 dias, após a sua chegada ao país.

6. Até que se encontrem disponíveis soluções de desinfeção para colocação ao lado dos terminais de leitura biométrica para controlo de assiduidade, está suspensa a utilização destes equipamentos. O controlo e validação de assiduidade no período em que estiver suspensa a utilização dos referidos terminais será feita pelo respetivo superior hierárquico direto.

O presente Despacho será objeto de revisão em função da evolução da avaliação que em cada momento for feita da adequação das medidas agora adotadas à finalidade de prevenção e controlo da COVID-19.

O Reitor da Universidade do Minho,